



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **Vereador Carlos Lysias Moreira de Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **UNAÍ ANDRADE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.417.751/0001-24, em Unai -MG, neste ato representada por Antônio Celso de Andrade, portador do CPF:232.641.876-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de um veículo novo, sedan, com destinação oficial para a Câmara Municipal de Unai-MG, conforme termo de referencia previsto no **anexo VIII** e nos moldes da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019**, cujo edital é parte integrante e de observância obrigatória.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor de **R\$149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)**, referente a Aquisição de um veículo para uso oficial, conforme descrito no anexo I e IX do edital, a ser entregue dentro de **20 dias úteis**, conforme consta no Edital de licitação, **contados do recebimento da nota de empenho.**

2.1.1 – A nota fiscal/fatura que apresente incorreção, será devolvida à contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

2.2– Será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unai, através de transferência eletrônica, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

depósito na conta indicada pela licitante vencedora, mediante termo de recebimento definitivo do objeto licitado.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 13 de junho de 2.019, contados a partir de sua assinatura.

3.2 – Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o contrato na forma prevista neste instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá a convocação, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666/93.

3.3 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo previsto no subitem 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento de multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da proposta.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer o veículo nos termos da proposta apresentada, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial 05/2019, parte integrante deste instrumento.

4.2 – A contratada fica sujeita as sanções previstas no item 3.3 deste contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.3 – Manter, a obrigação assumida com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática 01.01.00.01.031.1000.1077 Elemento de despesa 44.90.52.27. Ficha 1070.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.1.1 – Este contrato está vinculado ao edital de licitação do pregão presencial nº 05/2019, com observância das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006, bem como todas as normas aplicáveis à licitação, inclusive nos casos omissos.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, 22 de maio de 2.019.



Câmara Municipal de Unaí -MG

Vereador Carlos Lysias Moreira de Sousa

Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

[Handwritten signature]

UNAI ANDRADE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-EPP

Contratada

1º

Nome :

CPF: 259.196.366-53

1º

Nome :

CPF: 056.978.756/49

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

Estado: veículo 0 km (novo) Sedan

Cor: Preto

Capacidade de carga – acima de 400 kg

Combustível: Gasolina ou Flex (gasolina e álcool).

Comprimento do veículo (mm): acima de 4600

Direção Elétrica

Distância entre-eixos (mm) acima 2700

Freios dianteiros: A Disco

Freios traseiros: A Disco

Número de cilindros: 4 ou 6

Pneu: Largura - mínima de 235; Altura - mínima de 45; roda - mínima de 17 polegadas.

Porta-malas: mínimo 450 litros

Potência (cv): mínimo de 220 cv

Roda Liga Leve: 17 ou maior;

Suspensão dianteira: Independente

Suspensão traseira: Independente

Tanque de combustível: 60 litros ou mais

Transmissão: Automática com mínimo de 6 velocidades com trocas de marchas manuais no volante.

Interior

Ajuste de altura e profundidade do volante

Ajuste do banco do motorista elétrico

Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura

Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura

Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro.

Aviso de portas abertas

Aviso dos faróis acesos

Aviso sonoro de chave na ignição

Bancos revestidos em couro

Banco traseiro bipartido

Banco traseiro rebatível

Descansa braço central

Desembaçador do vidro traseiro

Iluminação do porta-malas

Luz de leitura – Dianteira e Traseira

Pára-sol do motorista com espelho de cortesia – com iluminação



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia – com iluminação

Ponto de Força 12V - 2

Porta Copos

Porta luvas com iluminação

Porta-malas com abertura elétrica

Saídas de ar para o banco traseiro

Vidros elétricos

Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo

Volante revestido em couro

Segurança

Airbags mínimo de 6 (Frontais, Laterais e Cortina)

Abertura e fechamento global das portas e vidros

Abertura elétrica da tampa do combustível

Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS)

Alarme anti furto - Perimétrico

Assistente de Partida em Rampas (HLA)

Assistente em Frenagem de Emergência (EBA)

Aviso de utilização do cinto de segurança – Motorista e Passageiro

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura

Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos

Farol de neblina dianteiro

Freios ABS com EBD

Retrovisores externos com ajuste elétrico

Retrovisores externos com rebatimento elétrico

Sensor de estacionamento traseiro

Sensor de monitoramento de pressão dos pneus

Trava elétrica das portas

Travamento automático das portas

Travamento dos vidros traseiros pelo motorista

Acendimento automático dos faróis

Alto falantes: mínimo de 6

Câmera de ré

CD Player MP3

Computador de bordo

Conexão bluetooth

Controles de áudio no volante

Entrada USB - mínimo de 02



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Espelho retrovisor interno eletrocromico

Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável

Piloto automático

Radio AM, FM

Sistema de navegação com Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central:
mínimo de 6 polegadas